

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5793/2025

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal n° 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

19/03/2025

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 28/2025 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

LEI N° 5.793, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 718/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

05	01	00	FUNDAÇÃO	РЕМІВ			
	9	12.364.0010.29 3.3.90.40.00 01 110	999.0000	Promoção do Ensino Superior SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0	01	00
	13	12.364.0010.29 4.4.90.51.00 01 110	999.0000	Promoção do Ensino Superior OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	350.000,00 F.R.: 0	01	00
	14	12.364.0010.29 4.4.90.52.00 01 110	999.0000	Promoção do Ensino Superior EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	250.000,00 F.R.: 0	01	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 620.000,00 (seiscentos vinte mil reais), será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art.4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0010 denominado Promoção do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), com acréscimo de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 19 de março de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO Diretora de Expediente





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/04/2025 10:06 Assinado digitalmente por FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO 032.108.468-39 Data: 11/04/2025 10:07

